



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE AGOSTO DE 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.173/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico No 024/2023 - Processo Licitatório No 051/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 039/2023. **DOTAÇÃO:** 08 244 1029 2154 Ações de manutenção do Restaurante Popular. **Elemento da Despesa:** 3390.30 **Fonte de Recursos:** 15001000. **VIGÊNCIA:** 15.08.2023 a 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 08.993.917/0001-46 e a Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA CNPJ Nº 08.158.664/0001-95, valor R\$ 1.261,50 (mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), Contrato nº 2.05.173/2023. Campina Grande - PB, 04 de agosto de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.181/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023 - B

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 150/2022, Processo Administrativo nº391/2022, Ata de Registro de Preços nº008/2023-B. **DOTAÇÃO:** Funcional Programática: 08 243 1018 2127 – Ações do Ruanda; 08 243 1019 2131 – Ações Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV; 08 243 1019 2135 – Ações dos CRAS; 08 122 2001 2141 – Ações Administrativas do FMAS. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fonte de Recursos:** 15001000/166000000. **VIGÊNCIA:** 15.08.2023 A 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o Nº 09.356.616/0001-74 e a Empresa PLATINA MINERAL LTDA CNPJ Nº 03.977.181/0001-07, valor R\$ 4.867,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Contrato nº 2.05.181/2023. Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2023.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

TORNAR SEM EFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25.094/2023

Tornar sem efeito o extrato de contrato nº 2.05.094/2023 publicado no SEMANÁRIO no dia 16.05.2023, pág. 01; A UNIÃO no dia 17.05.2023, pág. 26; DOE no dia 17.05.2023, pág. 35; e DOU no dia 17.05.2023, pág. 258.

PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
Secretária de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB

A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMH, banca de examinadora da elaboração, aplicação e correção da prova objetiva e subjetiva do processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Campina Grande/PB para o quadriênio de 2024-2027, após apreciar solicitação os Recursos de pedidos de revisão das Provas, apresenta os seguintes pareceres:

- **QUESTÃO 17** – Prova tipo 01 (Azul) / **QUESTÃO 07** – Prova tipo 02 (Amarela) / **QUESTÃO 77** – Prova tipo 03 (Rosa)

ANÁLISE DO RECURSO:

Após análise da argumentação do(a) recorrente, a Banca de elaboração da questão conclui que, é procedente os argumentos dos recursos, devendo ser anulada a questão

PARECER:

Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso **DEFERIDO**, anula-se a questão

- **QUESTÃO 47** – Prova tipo 01 (Azul) / **QUESTÃO 37** – Prova tipo 02 (Amarela) / **QUESTÃO 27** – Prova tipo 03 (Rosa)

ANÁLISE DO RECURSO:

Após análise da argumentação do(a) recorrente, a Banca de elaboração da questão conclui que, anula-se a questão, visto erro de digitação nas opções das alternativas da questão citada.

PARECER:

Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso **DEFERIDO**, anula-se a questão

- **QUESTÃO 69** – Prova tipo 01 (Azul) / **QUESTÃO 59** – Prova tipo 02 (Amarela) / **QUESTÃO 49** – Prova tipo 03 (Rosa)

ANÁLISE DO RECURSO:

Após análise da argumentação do(a) recorrente, a Banca de elaboração da questão conclui que, foi apresentado de forma errônea no gabarito oficial a alternativa correta a opção “A” (2 anos), porém a opção correta é a opção a “C” (4 anos), portanto a referida questão pode ser desconsiderada.

PARECER:

Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso **DEFERIDO**, anula-se a questão

- **QUESTÃO 50** – Prova tipo 01 (Azul) / **QUESTÃO 40** – Prova tipo 02 (Amarela) / **QUESTÃO 30** – Prova tipo 03 (Rosa)

ANÁLISE DO RECURSO:

Após análise da argumentação do(a) recorrente, a Banca de elaboração da questão conclui que, não há motivo para anulação, que não procede a argumentação do recurso, pois a questão pede para o candidato marcar a opção incorreta, por tanto, firma-se de forma errada que o Conselho Tutelar é um SERVIÇO PÚBLICO, sendo este um ORGÃO, na forma descrita no artigo 131 do ECA

PARECER:

Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso **INDEFERIDO**, mantém-se a questão e o Gabarito.

- **QUESTÃO DISSERTATIVA**

ANÁLISE DO RECURSO:

Candidato(a) requer a anulação da questão dissertativa e na parte argumentativa sustenta que a banca não se atentou para as determinações do item 10.4.2 do Edital, onde estabelecia que a prova subjetiva seria uma redação de até 10 (dez) linhas, mas que, diversamente do disposto no Edital, a prova previu que o candidato respondesse em no mínimo 15 e no máximo 20 linhas.

É a síntese do pedido.

Passamos a responder.

Inicialmente o argumento apresentado pelo requerente se reveste de uma aparente razão quando analisada de modo superficial.

Entretanto quando analisado à luz de elementos fáticos e que poderiam trazer algum prejuízo aos candidatos se percebe que o argumento é mera protelação e não constitui fundamento suficiente para justificar o cancelamento da questão.

O número de linhas indicados no Edital e também nas orientações do caderno de questões servem para direcionar melhor a resposta do candidato, afim de que na confecção da redação o participante procure ser o mais objetivo possível, porém não se sinta impedido de escrever o que realmente entende como resposta para o caso concreto apresentado no enunciado.

Absolutamente nenhum candidato foi prejudicado ou teve sua nota diminuída por ter eventualmente excedido o número de linhas ou não ter atingido minimamente 15 linhas em sua resposta.

Durante a correção, o escopo dos professores foi identificar se o candidato conseguiu expressar com retidão a resposta, guardando coerência com o enunciado. Não houve contagem do número de linhas nas respostas dos candidatos.

Da análise pormenorizada do pedido formulado pelo requerente, cuja resposta e fundamentos foram apresentados acima, entendemos que seu pedido não merece prosperar, sendo o nosso posicionamento pelo indeferimento.

PARECER:

Diante dos argumentos supracitados, considera-se o argumento do recurso **INDEFERIDO**, mantém-se a questão e o Gabarito.

RATIFICAÇÃO do parecer da CONSULTORIA E ASSESSORIA EMH, banca de examinadora da elaboração, aplicação e correção da prova objetiva e subjetiva do processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Campina Grande/PB para o quadriênio de 2024-2027, após apreciar solicitação os Recursos de pedidos de revisão das Provas, apresenta os seguintes pareceres

É o Parecer,

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande/PB – CMDDCA/CG-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Municipal nº 5.090/2011, e no exercício de sua função **deliberativa, controladora e fiscalizadora** das ações concernentes à política de direitos humanos da criança e do adolescente no Município de Campina Grande-PB e, os **PRESIDENTES** das COMISSÕES ESPECIAIS NORTE, SUL, LESTE E OESTE, e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 015 DE 03 DE MARÇO DE 2023 DO CMDDCA/CG-PB REGULAMENTA, POR MEIO DO EDITAL Nº 002/2023 – que instaurou o PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO a REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 002/2023 do CMDDCA/CG-PB em ata de Reunião Extraordinária do dia 16 de junho de 2023 – ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CAMPINA GRANDE-PB que CONVOCOU E TORNOU PÚBLICO O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDEPB PARA O QUADRIÊNIO DE 2024-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO a Reunião colegiada do dia 15 de agosto de 2023 que HOMOLOGOU o resultado final da prova de aferição de conhecimentos após apreciação dos recursos dos CANDIDATOS.

O colegiado considerou a análise dos recursos da banca examinadora no que concerne aos quesitos objetivos, ratificando o resultado do parecer acima explicitado.

Entretanto, no que tange a questão dissertativa, o colegiado do CMDDCA entende que a elaboração do referido quesito, está em desacordo com o que determina o item 10.4.2 do Edital, onde estabelecia que a prova subjetiva seria uma redação de até 10 (dez) linhas, mas que, diversamente do disposto no Edital, a prova previu que o candidato respondesse em no mínimo 15 e no máximo 20 linhas.

Neste sentido, desconsiderou-se a questão dissertativa, atribuindo a nota 20 a todos os candidatos para que não haja nenhum prejuízo aos candidatos.

Abaixo, lista-se os candidatos aptos a serem votados nas eleições unificadas de Conselho Tutelar em 01 de outubro de 2023; aqueles que passaram na prova com a lista final homologada por este conselho, assomando-se com os candidatos a recondução do Conselho Tutelar que por força de liminar (Processo nº 0818317-16.2023.8.15.0001) se isentaram de prestar a prova de aferição de conhecimentos, sendo Conselheiros

Tutelares Titulares e Suplentes conforme lei municipal nº 7.171/2019.

TEM TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS COM CANDIDATURA DEFERIDA PARA CONCORREREM AO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR 2023 DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027:

CANDIDATOS DEFERIDOS DA REGIÃO NORTE

NOME DO CANDIDATO	
1. Armênia Pereira da Silva	(Aprovada na prova)
2. Christiano das Neves Viana Amorim	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
3. Eliane Braz de Oliveira	(Conselheiro Tutelar Suplente – Aprovado por força de liminar)
4. Ellen Guedes Pinheiro	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
5. Irezilda Avelino de Souza	(Conselheiro Tutelar Suplente – Aprovado por força de liminar)
6. José Herculano de Oliveira	(Conselheiro Tutelar Suplente – Aprovado na prova)
7. Livia Alberia Cavalcante Araujo Oliveira	(Aprovada na prova)
8. Lucineide da Silva	(Aprovada na prova)
9. Maria da Paz Costa Tito	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
10. Silvia Ribeiro Leite	(Aprovada na prova)
11. Sueide Alves de Sousa Dantas	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
12. Soraya de Moura Sousa	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
13. Ronaldo Rodrigues da Silva	(Aprovado na prova)

CANDIDATOS DEFERIDOS DA REGIÃO SUL

NOME DO CANDIDATO	
1. Adjane Oliveira de Sousa	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
2. Carmem Célia Virgínio da Silva	(Aprovada na prova)
3. Fenelon Lira Vasconcelos Neto	(Aprovado na prova)
4. João Paulo Cavalcanti	(Aprovado na prova)
5. José Roberto de Araújo	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
6. Maria Bethânia Phelante Costa Brito	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
7. Maria Mônica Coutinho de Moura	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
8. Mauricio Francisco dos Santos Silva	(Aprovado na prova)
9. Mayara Macedo Bandeira	(Conselheiro Tutelar Suplente – Aprovado na prova)
10. Valéria Maria Nunes	(Aprovada na prova)

CANDIDATOS DEFERIDOS DA REGIÃO LESTE**NOME DO CANDIDATO**

1.	Andréa Cristina Vianna Souza	(Aprovada na prova)
2.	Debora Silva de Albuquerque Oriente	(Conselheiro Tutelar Suplente – Aprovada na prova)
3.	Eliana Meneses	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
4.	Eliane Gomes da Silva	(Conselheiro Tutelar Suplente – Aprovado por força de liminar)
5.	Jaldenia Araújo Nobrega	(Aprovada na prova)
6.	Josemir Pessoa da Silva	(Aprovado na prova)
7.	Maria Betânia Silva Ferreira	(Aprovada na prova)
8.	Maria das Graças Costa de Oliveira	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado na prova)
9.	Maria de Fátima Ribeiro do Bomfim	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
10.	Maria Verônica Soares Brito	(Aprovada na prova)
11.	Maria Wanessa da Costa Rocha	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
12.	Rouseane de Souza Andrades	(Aprovada na prova)
13.	Tiago José de Medeiros	(Aprovado na prova)
14.	Wellington Jose e Lima Alves	(Aprovado na prova)

CANDIDATOS DEFERIDOS DA REGIÃO OESTE**NOME DO CANDIDATO**

1.	Dailton Martiniano Pacífico	(Aprovado na prova)
2.	Debora Dias Costa	(Aprovada na prova)
3.	Ecicleide Gomes de Lima	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
4.	Edcleide Queiroz de Almeida Guimarães	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
5.	Evânia Silva	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
6.	Gerlane Barros Santo	(Conselheiro Tutelar Suplente – Aprovada na prova)
7.	Jailma Bernardino Oliveira de Siqueira Fontes	(Aprovada na prova)
8.	Jaqueline Adelino das Mercês Barbosa	(Aprovada na prova)
9.	Jeane Maria de Melo	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
10.	Josiflávio Barbosa de Santana	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
11.	Luciano Souza Gonçalves	(Aprovado na prova)
12.	Pedro Alisson Ribeiro da Silva	(Conselheiro Tutelar Titular – Aprovado por força de liminar)
13.	Roberto Rodrigues Porto	(Aprovado na prova)

Campina Grande, 15 de agosto de 2023

CLEIDSON DOS SANTOS SILVEIRA
Presidente do CMDDCA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial - REGIÃO NORTE

ADA DA SILVA TAVARES
Presidente da Comissão Especial - REGIÃO SUL

SILVANA ALVES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Especial - REGIÃO LESTE

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES
Presidente da Comissão Especial - REGIÃO OESTE

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE - PB

RESULTADO OFICIAL FINAL APÓS RECURSOS – CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR PLEITO 2023 – QUADRIÊNIO
2024/2027

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande – PB, torna pública as notas dos(as) candidatos(as) após análises dos recursos da prova objetiva e subjetiva do processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de Campina Grande/PB para o quadriênio de 2024-2027.

CANDIDATOS - REGIÃO NORTE

NOME DO CANDIDATO		Objetiva	Subjetiva	Nota Final
14.	Armênia pereira da silva	58	20	78
15.	Eliane Braz de Oliveira	39	20	59
16.	Elson Domingues dos Santos	31	20	51
17.	Franklin Cassiano de Assis	47	20	67
18.	José Herculano de Oliveira	63	20	83
19.	Livia Alberia Cavalcante Araujo Oliveira	58	20	78
20.	Lucineide da Silva	59	20	79
21.	Silvia Ribeiro Leite	61	20	81
22.	Ronaldo Rodrigues da Silva	60	20	80

CANDIDATOS - REGIÃO SUL

NOME DO CANDIDATO		Objetiva	Subjetiva	Nota Final
11.	Carmem Célia Virgínio da Silva	57	20	77
12.	Fenelon Lira Vasconcelos Neto	57	20	77
13.	João Bosco Silva de Andrade	39	20	59
14.	João Paulo Cavalcanti	70	20	90

15.	Mauricio Francisco dos Santos Silva	58	20	78
16.	Mayara Macedo Bandeira	68	20	88
17.	Murilo Ferreira Neves Filho	43	20	63
18.	Rosângela Monteiro Dias	44	20	64
19.	Valéria Maria Nunes	58	20	78

CANDIDATOS - REGIÃO LESTE

	NOME DO CANDIDATO	Objetiva	Subjetiva	Nota Final
15.	Abraão Leite da Silva	33	20	53
16.	Andréa Cristina Vianna Souza	55	20	75
17.	Carlos Roberto Fialho Bezerra	45	20	65
18.	Debora Silva de Albuquerque Oriente	60	20	80
19.	Eliane Gomes da Silva	44	20	64
20.	Jaldenia Araújo Nobrega	58	20	78
21.	Josemir Pessoa da Silva	52	20	72
22.	Maria Betânia Silva Ferreira	64	20	84
23.	Maria das Graças Costa de Oliveira	58	20	78
24.	Maria do Socorro Bezerra	24	20	44
25.	Maria Verônica Soares Brito	63	20	83
26.	Rouseane de Souza Andrades	58	20	78
27.	Teresinha Travassos de Melo	43	20	63
28.	Tiago José de Medeiros	54	20	74
29.	Wellington Jose e Lima Alves	70	20	90

CANDIDATOS - REGIÃO OESTE

	NOME DO CANDIDATO	Objetiva	Subjetiva	Nota Final
14.	Dailton Martiniano Pacífico	53	20	73
15.	Debora Dias Costa	62	20	82
16.	Gerlane Barros Santos	52	20	72
17.	Jailma Bernardino Oliveira de Siqueira Fontes	55	20	75
18.	Jaqueline Adelino das Mercês Barbosa	60	20	80
19.	Luciano Souza Gonçalves	64	20	84
20.	Marcio Danilo Ribeiro Nunes	41	20	61
21.	Maria do Socorro Adelino da Silva	44	20	64

22.	Roberto Rodrigues Porto	56	20	76
23.	Rozinalda da Costa Rodrigues	34	20	54
24.	Valter Vidal de Negreiros Filho	38	20	58

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial - REGIÃO NORTE

ADA DA SILVA TAVARES
Presidente da Comissão Especial - REGIÃO SUL

SILVANA ALVES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Especial - REGIÃO LESTE

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES
Presidente da Comissão Especial - REGIÃO OESTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 583/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de outubro de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 129/2023 e no mesmo ato retirar a Gratificação de **Diretor(a) Adjunto(a) - Símbolo GFDE-3**, a partir de 01 de junho de 2023, do(a) servidor(a) **ELIANE MOTA RIBEIRO**, matrícula 10721, ocupante do cargo efetivo de **Professor(a) Educação Básica 1**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, que foi nomeada para responder pela função gratificada de **Diretor(a) Adjunto(a) - Símbolo GFDE-3 da Escola Municipal Adv. Otávio Amorim**, no período de 07 de março de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 594/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão permanente de sindicância;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da Comissão Permanente de Sindicância para apurar possíveis infrações cometidas por servidores no âmbito desta secretaria.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores efetivos:

- **ENILDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 2.816, Presidente;
- **ERONILDES DE SIQUEIRA BEZERRA**, matrícula 12.745, membro;
- **MÁRCIA MARIA VIEIRA DA NÓBREGA**, matrícula 8.058, membro;
- **WENDELL TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula 20.324, membro.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - O prazo de vigência dessa comissão é de 1 (ano), sendo renovada automaticamente por igual período.

Art. 5º - Revogar a partir da data desta publicação a portaria anterior, mantendo-se válidos todos os atos exercidos pela mesma até essa data.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 597/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos cujo **objeto é a prestação dos serviços de locação de estruturação para eventos**, conforme termo de referência, oriundo das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 056/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº :049.414.344-47;

Fiscal: EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA, assessor técnico, CPF nº166.945.328-65.

Art. 2º - Compete ao Gestor de Contrato, observado o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia física e digital das referidas planilhas, com registro da equação econômico financeira do contrato;

II – manter o controle do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo para a alteração do contrato, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado e pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação;

V – buscar, quando necessário, junto ao mercado e/ou órgãos da Administração Pública Municipal os valores pagos pelos serviços e bens similares;

VI – adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, para decisão da autoridade competente;

VII – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;

VIII – deflagrar procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo Fiscal de Contrato;

IX – verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo Fiscal de Contrato, com inclusão dos documentos fiscais, está de acordo com o disposto no contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, e encaminhá-la ao setor responsável ou devolvê-la ao Fiscal de Contrato para regularização, quando for o caso;

X – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XI – acompanhar os lançamentos do contrato no sistema de controle de contratos ou equivalente, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual; e

XII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato, observado o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor de Contrato;

V – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

VI – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

VII – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

IX – atestar os documentos fiscais;

X – comunicar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XII – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XIII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido, de modo parcial e total;

XIV – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

XV – consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XVI – receber avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XVII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO "48º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE", a ser realizado pela proponente no período de 18 a 26 de Agosto/2023. **PARTES:** SEDE/PMCG E SOLIDARIUM – INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00. **DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2043; 3350.41 - 15001000. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA E ENEIDA AGRA MARACAJÁ.

LARYSSA MAYARA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – UASG 981981

A Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CER, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, PERTENCENTE À ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor das Empresas: **HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.952.368/0001-48**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 67.512,00** (sessenta e sete mil e quinhentos e doze reais), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7.422,00** (sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.422,00** (sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 27.778,00** (vinte e sete mil e setecentos e setenta e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 27.778,00** (vinte e sete mil e setecentos e setenta e oito reais); **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 17.282,00** (dezessete mil e duzentos e oitenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 17.282,00** (dezessete mil e duzentos e oitenta e dois reais); **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3.930,00** (três mil e novecentos e trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.930,00** (três mil e novecentos e trinta reais); **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7.230,00** (sete mil e duzentos e trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.230,00** (sete mil e duzentos e trinta reais); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3.870,00** (três mil e oitocentos e

setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.870,00** (três mil e oitocentos e setenta reais); **MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **15.631.700/0001-51**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 6.354,00** (seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), vencedora do item: **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6.354,00** (seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.354,00** (seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais); **PETERSON JOSE BERNARDO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **38.348.250/0001-90**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 7.380,00** (sete mil e trezentos e oitenta reais), vencedora do item: **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7.380,00** (sete mil e trezentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.380,00** (sete mil e trezentos e oitenta reais). Sendo o **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 81.246,00** (oitenta e um mil e duzentos e quarenta e seis reais).

Campina Grande - PB, 15 de agosto de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.170/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
961/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.170/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE 500 MG PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: ITALO CARLOS DE ANDRADE SILVA PROCESSO Nº 0816313-40.2022.8.15.000**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.842.681/0001-40**, no **VALOR** de **R\$ 13.299,60** (treze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), com fundamento no no **Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.171/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
998/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.171/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TOTAL NUTRITION SOY OU SIMILAR E NOVASOURCE REN OU HDMAX OU NUTRI RD 2.0 PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: ESMERALDA DA CONCEICAO ARAUJO E JOSE EUGENIO DA SILVA. PROCESSO Nº 0821866-34.2023.8.15.0001 E 0821868-04.2023.8.15.0001**, em favor das **PESSOAS JURÍDICAS: ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS**

NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 41.585.673/0001-38, no VALOR de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais) e **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.948.769/0002-01, no VALOR de R\$ 5.392,80 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 11.728,80** (onze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no no **Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.257/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
949/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.257/2023**, cujo objeto é **COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO), PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME 7º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.001/2022**, em favor da **PESSOA JURÍDICA RAIMUNDO RALDIERE DANTAS DE CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.486.837/0001-30, no VALOR de R\$ 276.111,42 (duzentos e setenta e seis mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no **Artigo 25 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.258/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
985/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.258/2023**, cujo objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS CAMPOS SALES, LOCALIZADO NA RUA CAMPOS SALES, 770, JOSÉ PINHEIRO, CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da **PESSOA FÍSICA MARCIA ARAUJO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o Nº 025.017.974-18, no VALOR de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), com fundamento no **Artigo 74, inciso V da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
997/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.259/2023**, cujo objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS SABIÁ, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO NOGUEIRA DE SOUZA, 178, SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da **PESSOA FÍSICA REGINALDO BERNARDO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o Nº 060.190.078-20, no VALOR de R\$ \$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 74, inciso V da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16644/2023/Sms/Pmcp. **Partes:** Sms/Pmcp E Dentalmed Produtos Para Saúde Ltda. **Objeto:** Aquisição De Insumos Odontológicos Para O Setor De Odontologia, Pertencentes A Atenção Primária, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 45.366,60. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16169/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Elder Da Costa Carvalho. **Data Da Assinatura:** 15/08/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 16640/2023/Fms/Sms/Pmcp. **Partes:** Fms/Sms/Pmcp E Fabyo Napoleao De Lima Beltrão. **Objeto:** Locação Do Imóvel No Município De Campina Grande/Pb, Com Vista A Implementação Do Caps Iii - Reviver, Localizado Na Rua Cônego Pequeno, 257, Bela Vista, Campina Grande - Pb. **Procedimento Licitatório:** Inexigibiliade De Licitação Nº. 16256/2023/Fms/Sms/Pmcp. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, Da Lei Nº. 14.133/2021, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05 E Lei Nº 8.245/91. **Valor Global:** R\$ 46.740,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Fabyo Napoleao De Lima Beltrão. **Data Da Assinatura:** 14/08/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16592/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Megga Distribuidora De Moveis E Utensilios Ltda. **Objeto:** Aquisição De Mobiliários, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 205.227,50. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 083/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ester Rodrigues De Oliveira Gomes. **Data Da Assinatura:** 14/08/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16641/2023	16254/2023	R\$ 450.000,00	Gessica Vieira Saraiva Cavalcanti Serviços Médicos LTDA (Gessica Serviços Médicos)
16642/2023	16255/2023	R\$ 450.000,00	Artrorim Clínica de Reumatologia Fisioterapia e Doenças Renais LTDA

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16816/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16303/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Associação Campinense De Pais Autistas - Acpa. **Objeto Contratual:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde - Sus. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 18/08/2024) E Igual Valor (R\$ 246.433,32). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Roberta Kariny Costa Figueiredo. **Data Da Assinatura:** 14/08/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16292/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16002/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nevalto De Sousa Pereira. **Objeto Contratual:** Aquisição De Gêneros Alimentícios E Carne Para Atender As Demandas Dos Órgãos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$ 117.225,00. **Fundamentação:** Artigo 65, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Nevalto De Sousa Pereira. **Data Da Assinatura:** 15/08/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16127/2023. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Rogerio Nitsch. **Objeto:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16034/2023. **Data Da Assinatura:** 15/08/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.078/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023. **VALOR:** R\$ 207.989,92 (DUZENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É AQUELE FIXADO COM INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 452 1023 2094 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E PELA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE

CAVALCANTI E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

ADESÃO DE ATA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2023ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00034/2023-E
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 956/2023**, cujo **ADESÃO À ATA Nº 034/2023-E ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2023**, QUE TEM COMO OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos OFÍCIOS E ANEXOS DO PROCESSO, RATIFICO A ADESÃO Nº 014/2023, em favor da empresa PROSPERAR PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 30.802.043/0001-51, no valor de R\$ 2.872,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), com fundamento no art. 15 e § da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.8250/201 e nº 4.422/2019, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

SAULO MUNIZ DE LIMA
Coordenador Executivo do PROCON CG

ADESÃO DE ATA Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2023ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-E
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 014/2023, cujo ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 048/2023, AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON/CG., conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos OFÍCIOS E ANEXOS DO PROCESSO, em favor da empresa PROSPERAR PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 30.802.043/0001-51, no valor de R\$ 2.872,80 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), com fundamento no art. 15 e § da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº 8.8250/201 e nº 4.422/2019, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

SAULO MUNIZ DE LIMA
Coordenador Executivo do PROCON CG

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 152/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.169/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará disponível através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

INGRID RODRIGUES LEITE
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 831/2023
AVISO DE ADIAMENTO - UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DA PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023** tipo “REGISTRO DE PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARQUIBANCADA E AFINS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, fica ADIADO para às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2023.

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS
Pregoeira Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 862/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna

público que realizará, às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMISA UV 50+ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cdc@sad.campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 15 de agosto de 2023.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB